



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 183, de 2018

Autoria: Mesa

Ementa: Regulamenta a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Ademar Dorfschmidt

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 183/2018, de autoria da Mesa que Regulamenta a progressão por titulação dos servidores municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na justificativa que submeteu o projeto, o proponente expõe que a Lei "R" nº 98 de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo, encontra-se carente de tratamento legal, com finalidade de esclarecer a concessão da progressão que se apresenta o referido projeto.

Através do ofício 71/2018, o Vereador Gabriel Baierle solicitou parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do projeto. O Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica optou pela ilegalidade e indicou algumas alterações do projeto original.

A Comissão de Legislação e Redação apresentou Substitutivo, para atender ao disposto no Parecer Jurídico nº 279/2018, fazendo a supressão da alínea "b" do referido dispositivo, vez que se denota que a restrição imposta não era cabível em caso que o servidor tivesse obtido a título sem contrapartida direta da administração pública, conforme determina o artigo 143, IV da Lei Orgânica Municipal.

Após apresentação do projeto substituto, foi solicitado novamente parecer jurídico, através do ofício nº 11/2019, o qual emitiu parecer pela legalidade e tramitação do projeto de lei substituto.

Assim, a Comissão de Legislação e Redação, através da relatoria do Vereador Gabriel Baierle, apresentou parecer favorável sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, à tramitação do projeto de iniciativa da Mesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

Face ao exposto, sanado todos os apontamentos, e não havendo mais nenhuma irregularidade, optamos pela concordância da e Aprovação deste projeto de lei.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 183 de 2018, de iniciativa da Mesa e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação, conforme texto dado pelo Substitutivo, apresentado e aprovado pela Comissão de Legislação e Redação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	26/02/19		
RENATO REIMANN Secretário	26/02/19		
CORAZZA NETO Membro	26/02/19		
VAGNER DELABIO Membro	26/02/19		

PL 183/2018
AUTORIA: Mesa

